



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/SMSAS

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pelo candidato **RT**, inscrição nº 05, ao cargo de Agente de Combate às Endemias, em face a divulgação da Homologação do Gabarito do Processo Seletivo Público nº 002/2023/SMAS, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal, no prazo legal consoante do Edital do Certame, porém, não atende os requisitos previstos no Item 10.1 do Capítulo X. Dos Recursos do referido Edital.

Da Análise e Julgamento do Recurso

O recurso apresentado pelo recorrente, solicitando a anulação da Questão 05, não atende ao que está previsto no Item 10.1, do Capítulo X – Dos Recursos, do Edital nº 033/2023, conforme segue abaixo e, sinalizado em negrito.

X. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, **mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, (...)**

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo **INDEFERE** o recurso, mantendo a Gabarito da Prova Objetiva do cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme publicação prévia realizada em 31/07/2023.

Salto Veloso, 02 de agosto de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo